

ERRATA

Considerando o Jornal Oficial nº 5442 de 21 de março de 2025, referente a publicação dos EXTRATOS de termo de colaboração das parcerias formalizadas pelo FEIPE 2025 conforme edital nº 08/2024,

ONDE LÊ-SE:

(página 19)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE – ATRIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE – ATRIL, CNPJ 05.373.060/0001-73, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TRIATHLON do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 20/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

LEIA-SE:**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2025.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE – ATRIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE – ATRIL, CNPJ 05.373.060/0001-73, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TRIATHLON do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 20/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br